



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N° 1582

SUMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE RUA MAR EGEU, A RUA PROJETADA "K", EXISTENTE NO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM RIO ALEGRE II"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar a Rua Projetada "K" existente no Núcleo Residencial Jardim Rio Alegre II, de Rua MAR EGEU.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 29 de dezembro de 2006.**


EROS DANILÓ ARAUJO
Prefeito Municipal


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município